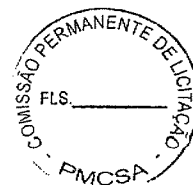


PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 026/FMS/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE 08 (OITO) ELETROCARDIOGRAFOS DA MARCA TEB, INCLUINDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM O FORNECIMENTO DE PAPEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA LINKMED – SOLUÇÃO EM EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA., NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de aditivo ao Contrato de prestação de serviços, cujo objeto consiste na **LOCAÇÃO DE 08 (OITO) ELETROCARDIOGRAFOS DA MARCA TEB, INCLUINDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM O FORNECIMENTO DE PAPEL, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, referente ao Processo n.º 045/FMS/2016, Inexigibilidade n.º 004/FMS/2016, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiróz da Silva, n.º 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.168.783/0001-33, neste ato representado pelo seu Gestor, **Sr. José Carlos de Lima**, brasileiro, divorciado, Médico Ginecologista/Obstetra e Professor da UFPE, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 2.184.665 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 507.278.504-15, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **LINKMED – SOLUÇÃO EM EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.025.185/0001-75, com sede na Rua Estado de Israel, n.º 334, Sala 305, Ilha do Leite, Recife/PE, CEP. 50.070-420, telefone (81) 3423-4397, neste ato legalmente representada por seu sócio, o **Sr. José Pedro da Costa**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 2.181.984 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 334.311.164-34, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando o Ofício n.º 052/2017, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, datada de 14 de agosto de 2017, na qual solicita a elaboração de Termo Aditivo referente prorrogação do prazo contratual, diante da necessidade de continuar a prestação dos serviços.

Considerando que o Contrato n.º 026/FMS/2016, foi celebrado em 08 de setembro de 2016, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da ordem de fornecimento emitida em 21 de outubro de 2016, encontrando-se em vigência até o dia 21 de outubro de 2017, no valor original e atual de R\$ 59.976,00 (cinquenta e nove mil, novecentos e setenta e seis reais).

Considerando o disposto no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93 e na Cláusula Quinta do Contrato n.º 026/FMS/2016, que permitem a prorrogação dos prazos contratuais.

Considerando a Nota de Empenho n.º 654/2017, datada de 01 de agosto de 2017, no valor de R\$ 9.996,00 (nove mil, novecentos e noventa e seis reais) para fazer face à presente despesa na



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



prorrogação, ficando ainda o valor de R\$ 49.980,00 (quarenta e nove mil, novecentos e oitenta reais), a ser empenhado no decorrer do exercício financeiro subsequente.

Considerando, por fim, que a prorrogação do prazo contratual será por mais 12 (doze) meses, prorrogando a vigência até o dia 21 de outubro de 2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante o Ofício n.º 052/2017, datada de 14 de agosto de 2017, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, juntamente com a nota de empenho correlata, que fazem parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por um período de mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 21 de outubro de 2018, obedecido o disposto no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Parágrafo Único: Ficará facultado ao Contratante, a qualquer tempo, rescindir o presente instrumento contratual, sem qualquer indenização, desde que comunique à Contratada, por escrito, com antecedência de no mínimo 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 14 de setembro de 2017.

Jessika B. da Rocha Neves
Advogada
OAB/PE 41.187 D

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Fundo Municipal de Saúde 	CONTRATADA: LINKMED – SOLUÇÃO EM EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
TESTEMUNHA: Guto Bandeira 052.401.344-64 Mat. 43154 CPF (MF):	TESTEMUNHA: CPF (MF): 545.549.504-68